



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

**PROJETO DE LEI Nº 5.512, DE 2013**  
**(Apensados: PLs 5.568/2013 e 7.178/2014)**

*Altera dispositivo da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre o índice tolerável de alcoolemia na direção de veículos automotores.*

Autora: Deputada **Gorete Pereira**  
Relator: Deputado **Hugo Leal**

#### COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Na Reunião Ordinária realizada hoje, 15/04/2015, após a leitura do Parecer que apresentei ao PL 5.512/2013, da deputada Gorete Pereira, o deputado Major Olimpio sugeriu-me alterar o termo “cinco anos” para “quatro anos” ao substitutivo que apresentei ao 5.568/2013.

Por considerar que a alteração do termo se enquadra com o art. 44 do Código Penal Brasileiro, acolho a sugestão e altero meu voto: Parecer com Complementação de Voto, pela rejeição do PL 5.512/13 e do PL 7.178/2014, apensado, e pela aprovação do PL 5.568/13, apensado, com substitutivo e subemenda anexa.

Sala das Reuniões, 15 de abril de 2015.

**Deputado HUGO LEAL**

**Relator**